

Edital de abertura de processo de escolha de Quatro Irmãos

Edital n. 0003/2023

Retificando

O item **1.6**, que trata sobre o horário de expediente dos membros do Conselho Tutelar, de acordo com a Lei Municipal n. 1.006/2014, altera-se de:

1.6 O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar é das 8h às 18h, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.

1.6 O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar é das 8h às 12h e das 13h as 17h, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.

O Item **3.1, Inciso III**, sobre a requisitos para concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar no município de Quatro Irmão, de acordo com a Lei Municipal n. 1.006/2014, altera-se de:

III. Residir no município;

Para:

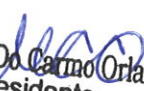
III. Residir no município a 2 anos;

O Item **3.2, Inciso II**, sobre a documentação necessária para comprovação de residência no município de Quatro Irmão, de acordo com a Lei Municipal n. 1.006/2014, altera-se de:

II. Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste edital

Para:

II. Comprovante de residência de 2 anos anteriores à publicação deste edital;


Marilisa do Carmo Orlandi
Presidente
COMDICAQUI

Marilisa do Carmo Orlandi
Presidente do COMDICA